

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

Edição nº 228

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos2

Boletins de Pessoal3

Súmulas de contrato e convênios.....3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....3



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 228

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 70/2009 – PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** do seguinte Membro do Ministério Público:

- Dra. MÔNICA MARANGHELLI DE AVILA, Promotora de Justiça, para participar, na qualidade de palestrante, dos Seminários Regionais de Qualificação em Gestão Pública, realizado pela FAMURS e FMP, nos dias 06 e 07 de julho em Santo Ângelo, nos dias 09 e 10 de julho em Passo Fundo, nos dias 20 e 21 de julho em Esteio, nos dias 23 e 24 de julho em Caxias dos Sul, nos dias 27 e 28 de julho em Santa Maria e nos dias 30 e 31 de julho em Pelotas, sem ônus para o Estado e sem prejuízos das suas funções normais (PR.00001.01866/2009-1).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de julho de 2009.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 71/2009-PGJ

Científico que, a Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA –GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
5724-0900/09-3	1112	Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social de São Leopoldo	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
5552-0900/09-7	1099	Brigada Militar – Comando Regional de Polícia Ostensiva – Vale do Caí - Montenegro	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
5345-0900/09-7	1083	Casa de Repouso para Pessoas Idosas de Montenegro	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
5605-0900/09-4	1102	Conselho Tutelar de Pirapó	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

BENHUR BIANCON JÚNIOR,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 2040/2009

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no Artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo de Sindicância, SPU.PR.00012.00253/2009-0.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de julho de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 228

BOLETIM Nº 314/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a designação do Promotor de Justiça, Dr. JOÃO PEDRO DE FREITAS XAVIER, matrícula nº 1295 6538, para integrar a Comissão destinada a apresentar sugestões sobre a minuta de Anteprojeto de Lei do novo Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público e as alterações tendentes a compatibilização da legislação institucional ao art. 37, V, da Constituição Federal, que foi realizada pela Portaria 1884/2009 (Port. 1995/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 315/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- JOSÉ DARI DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (Port. 2041/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO Nº PR.01075.03318/2008-9

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Escola Técnica Cenequista de Estância Velha, CNPJ nº 33.621.384/0662-17; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2009; Simone Mariano da Rocha, Procuradora-Geral de Justiça, Lisete Schaeser da Silva, Diretora da Escola.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de julho de 2009.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CO Nº 19521

CONTRATADA: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** aquisição de 1 ponto de TV a cabo; Valor R\$ 1.342,80; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.39, Rubrica 3929; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 03/07/09, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Delmar Pacheco da Luz.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de julho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 309/09 AVISO Nº 38/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2009, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 01) Processo nº 9691-09.00/04-8: eventuais atos de improbidade administrativa, em razão de irregulares no serviço de transporte escolar, pelo Município de Tupanciretã, nos exercícios de 2001 e 2002, por Miguel Chiapetta Cardoso, então Prefeito daquele Município; 02) Processo nº 1241-09.00/09-9: eventual ato de improbidade administrativa na aquisição de pneus, sem licitação, e na execução de despesas, sem prévio empenho, no exercício de 2001, por parte de Heitor Paveglio, então Prefeito do Município de São Nicolau. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 03) Processo nº 283-09.00/09-4: eventual prática comercial abusiva, consistente no cancelamento unilateral de contrato, por parte de Brasil Telecom S/A, nesta Capital; 04) Processo nº 1351-09.00/09-9: eventual produção, distribuição e comercialização de produtos saneantes, em desacordo com as normas regulamentares, por parte de Marco Antônio Schumacher de Souza, nesta Capital; 05) Processo nº 2899-09.00/09-6: eventual comercialização de combustíveis fora das especificações legais por parte de Barrão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., no Município de Tramandaí; 06) Processo nº 2942-09.00/09-6: eventual prática



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 228

comercial abusiva e publicidade enganosa por parte Investe Cred - Administração, Empreendimentos e Participações S/C Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 07) Processo nº 406-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por parte de Transportes Moraes Ferreira Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 08) Processo nº 1529-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por parte de Graceli Prasdio Delfino, na Av. Paraguassu, nº 2120, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 09) Processo nº 940-09.00/09-6: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Ivo Sotili Bittencourt, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 10) Processo nº 321-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por parte de Hermínio Marcante, no Município de David Canabarro. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 11) Processo nº 1418-09.00/09-9: possíveis irregularidades decorrentes de uma internação psiquiátrica voluntária que se tornou involuntária, na Clínica Professor Paulo Guedes, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 12) Processo nº 238-09.00/09-9: excessiva demora na prestação de atendimento pelo SUS, na especialidade de reumatologia, pelo Município de Caxias do Sul; 13) Processo nº 1472-09.00/09-3: eventual ocorrência de desvio de material de construção, de responsabilidade de Vera Lúcia Ajala Penteado, Jânio de Oliveira Maeski e do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 14) Processo nº 2172-09.00/09-6: eventual irregularidade no fornecimento de energia elétrica na localidade de Fazenda Padre Eterno, no Município de Morro Reuter, por AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 15) Processo nº 3114-09.00/09-8: eventual violação ao princípio da impessoalidade, em razão de veiculação de informe publicitário com imagens pessoais, no ano de 2006, por Ermani de Freitas Gonçalves, então Prefeito Municipal, e Sérgio Munhoz, então Vice-Prefeito Municipal de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 16) Processo nº 1536-09.00/09-5: possível irregularidade na destinação da Professora Marlene Vermute Tochetto, para exercício de função para a qual não possuía qualificação, pelo Município de Erechim. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 17) Processo nº 1331-09.00/09-5: possíveis irregularidades nos critérios adotados pelo Município de Erechim para acesso a vagas de escola infantil conveniada à municipalidade; 18) Processo nº 1401-09.00/09-8: descumprimento da Portaria nº

116/2000 do Departamento Nacional do Petróleo pelos estabelecimentos revendedores de combustíveis localizados no Município de Aratiba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 19) Processo nº 2625-09.00/09-6: possível acumulação indevida de cargos públicos por parte de Albano Kunrth, Vice-Prefeito Municipal de Feliz, e Beatriz Edelweis Steiner Assmann, Secretária de Educação, Lazer e Desporto e da Saúde do Município de Feliz. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 20) Processo nº 311-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, nas imediações da Escola de Natação Água Viva, da Padaria Cortez, na parada 68, no Município, e em outros estabelecimentos; 21) Processo nº 1467-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de maus-tratos a animais, por parte de Carlos Alberto da Silva Santos e Adelar Andreatta dos Santos, no Município; 22) Processo nº 2127-09.00/09-0: possível depósito irregular de restos de asfalto ou metalurgia, na Estrada do Portãozinho, parada 107, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaiíba:** 23) Processo nº 1482-09.00/09-5: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Lancheria e Restaurante Na Brasa, localizado na Rua Adão Foches, nº 1077, Bairro Vila Iolanda, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 24) Processo nº 293-09.00/09-6: dano ambiental decorrente da construção de um poço artesiano, sem licença do órgão ambiental competente, por parte de Osmar Jung, na Rua Travessa Natal, nº 47, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 25) Processo nº 2751-09.00/09-9: eventuais irregularidades na oferta de empregos pelas agências de emprego Novo Horizonte e Labore, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 26) Processo nº 1366-09.00/09-4: eventual dano ambiental decorrente de depósito irregular de lixo, formado a partir de resíduos sólidos despejados pela empresa Betav Ltda., na propriedade de Egon Hüttinger, localizada no Distrito de Mauá, interior do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí:** 27) Processo nº 1796-09.00/09-2: dano ambiental decorrente do impedimento de regeneração natural de floresta nativa, através do corte raso e uso de fogo, em área de preservação permanente, de responsabilidade de Leomar Engel, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 28) Processo nº 1971-09.00/09-1: eventual ato de improbidade administrativa na realização de propaganda custeada pelo erário, por parte de Jair Henrique Foscarini, então Prefeito Municipal de Novo Hamburgo. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 29) Processo nº 1329-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte de efluentes sem o devido tratamento, por parte de Autopel Indústria e Comércio de Papel Ltda., no Município; 30) Processo nº 1383-09.00/09-0: eventual risco de desabamento devido a



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 228

influência de arroio, de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 31) [Processo nº 885-09.00/09-9](#): dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Valdecir Antônio Menegazzo, no Município de Alpestre. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 32) [Processo nº 1586-09.00/09-4](#): dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 33) [Processo nº 389-09.00/09-9](#): eventual ato de improbidade administrativa no uso de bens e serviços públicos, no ano de 2005, por parte de Paulo Mezzaroba e Agostinho Zanatta, então Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ametista do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 34) [Processo nº 1391-09.00/09-6](#): dano ambiental, em razão da má gestão de resíduos sólidos provenientes da construção civil, de responsabilidade do Município de Ibiaçá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 35) [Processo nº 1557-09.00/09-1](#): dano ambiental, em razão de corte irregular de árvore, em logradouro público, por parte de Arlindo Toniolo Dorneles, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 36) [Processo nº 1054-09.00/09-2](#): eventual insuficiência de informações em contrato para prestação de serviço, de responsabilidade de Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, no Município; 37) [Processo nº 2382-09.00/09-4](#): eventuais irregularidades em licitações promovidas pelo Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 38) [Processo nº 1432-09.00/09-6](#): garantia de atendimento da demanda de saúde da criança P. H. D. H., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 39) [Processo nº 677-09.00/09-6](#): perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Egon Becker, de propriedade de Josemeri Drawanz Becker, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 40) [Processo nº 1393-09.00/09-1](#): possível dano ambiental provocado pelo depósito de resíduos sólidos em terreno localizado na Av. Borges de Medeiros, s/n.º, Bairro Colonial, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Wilson Petersen, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 41) [Processo nº 1492-09.00/09-7](#): dano ambiental, em razão de poluição hídrica oriunda de criação de suínos, por parte de Vilseu Fontana, no Município de Charrua. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 42) [Processo nº 3381-09.00/09-9](#): falta de transporte público regular na Rua Sídia Albuquerque Jardim (rumo interior) e nas localidades de

Butiá, Camélia, Araçá Garcez, Passo do Franklin, Raia Pires, Araçá Vencato e Calderon, no Município, de responsabilidade de ACV Turismo Ltda. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 43) [Processo nº 1507-09.00/09-2](#): dano ambiental, em razão de derramamento de combustível no solo e próximo a curso d'água, por parte de Transportes Benedet Ltda., no Município; 44) [Processo nº 2851-09.00/09-7](#): dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Izair Konig Prusch, no Município de Três Forquilhas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 45) [Processo nº 1299-09.00/09-0](#): possível dano ambiental decorrente do lançamento de dejetos provenientes de chiqueiro, em área de preservação permanente, situada em Esquina Pértile, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Olívio Cecato, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 46) [Processo nº 1364-09.00/09-9](#): possível prática de ilícito ambiental por parte da empresa de Flávio Luiz Pelizzaro, por operar secador de arroz sem o devido licenciamento ambiental. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 47) [Processo nº 12103-09.00/08-4](#): eventual irregularidade no fornecimento do medicamento Clozapina, na Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado, nesta Capital, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul; 48) [Processo nº 2559-09.00/09-4](#): condições de funcionamento e instalação da residência localizada na Rua Vereador Porto, n.º 238, nesta Capital, bem como o tratamento dispensado aos internos. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 49) [Processo nº 10241-09.00/08-0](#): potencial infração à ordem urbanística, em razão de suposto loteamento irregular na Av. Delegado Ely Correa Prado, Bairro Mário Quintana, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 50) [Processo nº 2153-09.00/09-5](#): possível venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes pelo Rotary Clube de Agudo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 51) [Processo nº 3453-09.00/09-7](#): possíveis irregularidades junto à concessão das permissões para uso de veículo em transporte de passageiros na categoria táxis pelo Município de Coqueiro Baixo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé:** 52) [Processo nº 13082-09.00/08-5](#): eventuais irregularidades na administração do campus de São Gabriel da Universidade da Região da Campanha, mantida pela Fundação Attila Taborda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 53) [Processo nº 12884-09.00/08-9](#): regularidade do processo eleitoral atinente ao Conselho Tutelar do Município de Nova Santa Rita, no ano de 2008. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 54) [Processo nº 2453-09.00/09-0](#): eventual ocorrência de superfaturamento no valor pago pelo conserto da caixa de câmbio de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 228

ambulância, realizada por Casa das Retros Ltda., de responsabilidade do Poder Executivo do Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 55) Processo n.º 246-09.00/09-5: eventual ilegalidade em contratação da empresa PRT Prestação de Serviços Ltda. pela Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul (Codeca). **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 56) Processo n.º 12190-09.00/08-2: eventuais irregularidades no funcionamento do Posto de Saúde Central, de responsabilidade do Município de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 57) Processo n.º 2303-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de transporte irregular de produtos perigosos, por Air Products Brasil Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 58) Processo n.º 2646-09.00/09-2: eventuais irregularidades no repasse de valores a entidades privadas prestadoras de serviços de saúde pelos municípios de Espumoso, Alto Alegre e Campos Borges, no exercício de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 59) Processo n.º 2630-09.00/09-4: eventual uso de bromato de potássio em produtos farináceos por Johann Alimentos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 60) Processo n.º 3408-09.00/09-1: permanência de empregados e agenciadores da Funerária Santiago nas dependências do Hospital Municipal São Camilo, bem como oferecimento de serviços advocatícios para retirada do DPVAT sem a devida informação aos consumidores e com cláusulas abusivas, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 61) Processo n.º 2335-09.00/09-3: eventual ocorrência de nepotismo no âmbito do Poder Executivo do Município de Garibaldi; 62) Processo n.º 2345-09.00/09-5: possíveis riscos à integridade dos residentes nas proximidades de pedreira, em razão do manejo de explosivos, de responsabilidade de Simo-naggio & Cia. Ltda., no Município; 63) Processo n.º 2567-09.00/09-0: regularidade da liberação de efluentes por Penasul Alimentos Ltda. (incubatório), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 64) Processo n.º 13043-09.00/08-0: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades no contrato de trabalho mantido entre Luciene Peres Irigoyem e o Município de Herval, no período de 1993 a 1997. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 65) Processo n.º 2410-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por CRW Embalagens, no Município de Pareci Novo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 66) Processo n.º 2307-09.00/09-3: eventuais problemas de trânsito em geral, de responsabilidade do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 67) Processo n.º

2233-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Pedro Valdir de Matos, no Município de Jacuizinho. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 68) Processo n.º 2383-09.00/09-7: possíveis irregularidades no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Silveira Martins. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 69) Processo n.º 3192-09.00/09-7: regularidade das despesas da Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Vitória do Palmar na locação de veículos de Locadora Shaefer Ltda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 70) Processo n.º 2229-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de queima de campo nativo, por Roque Langendoff Feltrin, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 71) Processo n.º 2323-09.00/09-6: condições de transporte de passageiros idosos e deficientes nos ônibus pertencentes à empresa Sinoscap Ltda., que atuam no perímetro urbano do Município de São Leopoldo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 72) Processo n.º 2197-09.00/09-3: eventuais irregularidades na aquisição de combustíveis para a frota municipal de veículos do Município de São Nicolau, no ano de 2004, de responsabilidade de Heitor Pavéglgio, João Luiz Stalter Pavéglgio, José Amadeus de Moura Benites, Nei Carlos Martins Paredi e Francisco Likes. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 73) Processo n.º 2736-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por Deolando Alves Portilho ME, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 74) Processo n.º 2357-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Elision Adriano de Costa, no Município; 75) Processo n.º 2500-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de depósito irregular de pneus, em área de preservação permanente, por Luiz Aurélio Balestro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí:** 76) Processo n.º 13122-09.00/08-2: eventuais irregularidades em programa de construção de casas populares pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Seberí. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 77) Processo n.º 9316-09.00/08-5: dano ambiental decorrente da caça de animais silvestres sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Delci Silveira Pereira, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 78) Processo n.º 1608-09.00/09-3: possíveis irregularidades no funcionamento da escola de educação infantil da Associação Beneficente Fraterno Auxílio Cristão da Sagrada Família, nesta Capital; 79) Processo n.º 2805-09.00/09-9: eventuais irregularidades na empresa Pet Shop Radical Dog, localizada na Rua



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 228

Vitor da Silva, n.º 245, Bairro Camaquã, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 80) Processo n.º 1512-09.00/09-0: eventual deficiência na prestação de serviços pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), nesta Capital; 81) Processo n.º 2900-09.00/09-3: eventual comercialização de combustíveis fora das especificações legais por parte de Tarcisio C. Machado, no Município de Cruz Alta; 82) Processo n.º 2943-09.00/09-9: eventual prática de desconto previdenciário abusivo por parte do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 83) Processo n.º 1543-09.00/09-9: possíveis irregularidades na conduta de Paulo Roberto Carvalho, ocupante de cargo em comissão no Departamento Municipal de Habitação - Demhab, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 84) Processo n.º 1416-09.00/09-3: potencial infração à ordem urbanística, em razão de terreno abandonado nos fundos do prédio localizado na Av. Cristóvão Colombo, n.º 188, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 85) Processo n.º 1242-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de criação irregular de suínos em zona urbana, por parte de Ari Nohl, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 86) Processo n.º 1791-09.00/09-9: dano ambiental decorrente da construção de pocilga, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Dário Eisenbraum, na Linha Paca Norte, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 87) Processo n.º 1525-09.00/09-0: regularidade dos serviços prestados por Clínica de Diálise e Transplantes Campo Bom Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 88) Processo n.º 1029-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Diego Fracalossi, no Município de Roque Gonzales. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 89) Processo n.º 1474-09.00/09-9: eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário, em razão de não retenção do Imposto de Renda devida por Unimed - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos Ltda., no exercício de 2003, pelo Município de Aratiba; 90) Processo n.º 1566-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de depósito irregular de madeira de origem nativa, por Serraria Becca Badalotti Ltda. ME, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 91) Processo n.º 1595-09.00/09-3: eventuais irregularidades na aplicação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelo Município de Campos Borges. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 92) Processo n.º 3187-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de construção de obra civil e depósito de produtos florestais próximo a curso d'água,

sem licença do órgão competente, por Esquadrías Dalzochio Ltda. e Orvalino Dalzochio, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 93) Processo n.º 2125-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Nelson Zancan, no Município de Palmitinho. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 94) Processo n.º 2877-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de aterro de banhado e supressão de mata nativa, sem licença do órgão competente, por Arcol Artefatos de Concreto Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 95) Processo n.º 2739-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Bio Terra - Produtos e Serviços Agrícolas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí:** 96) Processo n.º 2119-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de depósito irregular de madeira, por Alnei Cristóvão Rebelo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 97) Processo n.º 2873-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exploração irregular de fornos de carvão vegetal, por parte de Alfredo Ernani Haas, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 98) Processo n.º 2696-09.00/09-1: eventual prática de nepotismo no âmbito da Companhia Municipal de Urbanismo - Comur, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 99) Processo n.º 2769-09.00/09-2: possível irregularidade no atendimento prestado pelo Procon do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 100) Processo n.º 2614-09.00/09-1: inexistência de Conselho Tutelar em atuação, de responsabilidade do Município de Lajeado. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 101) Processo n.º 1150-09.00/09-0: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de 13 (treze) pássaros silvestres em cativeiro por parte de Daniele Parnoff da Silva, no Município; 102) Processo n.º 1244-09.00/09-7: prática de poluição sonora, supostamente praticada pelo Hotel Itatiaia e por Leonardo Dian Borges, no Município; 103) Processo n.º 3373-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de construção irregular de barragem em área de preservação permanente, por Mário Antônio Damiani Filho, no Município; 104) Processo n.º 3374-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de maus-tratos a animais, no estabelecimento Canil Graicy Kelly, localizado na Rua das Flores, nº 16, Bairro Petrópolis, no Município; 105) Processo n.º 3422-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de construção irregular de resíduos em área de preservação permanente, por Deoclides Ribeiro Godinho, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 106) Processo n.º 1526-09.00/09-3: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Marechal Flori-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 228

no, nº 931, Bairro Centro, no Município, de propriedade de Patrícia Beatriz Morz. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 107) Processo nº 1553-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por parte de Everson Domingues Lorentz, no Município; 108) Processo nº 1554-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvore nativa para produção de carvão vegetal, por parte de Vanderlei Silveira, no Município de São Martinho da Serra; 109) Processo nº 2794-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de maus-tratos a animal, por Ivaner Luis Alves, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 110) Processo nº 1433-09.00/09-9: garantia de atendimento da demanda de saúde da criança T. F. S., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município; 111) Processo nº 1480-09.00/09-0: eventual violação dos direitos da criança B. T. C., face a disputa de guarda entre os pais, no Município; 112) Processo nº 1565-09.00/09-8: garantia de atendimento de demanda de saúde da criança W. E. L. da S., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 113) Processo nº 661-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da prática de pesca com petrechos não permitidos à categoria em período proibido, por parte de Alcidinei Marion Silveira Borges, Roberto Dorneles Sampaio, Paulo Sérgio Duarte do Canto, Sérgio Luiz Castro, Cristiano da Silva Holmes, Claudoir Pereira Chagas, Paulo Augusto Berni da Rosa, Élbio Pousada, Júlio César Benedette e Luis Cesar Bastarica Pires, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 114) Processo nº 1641-09.00/09-1: funcionamento de abatedouro de animais clandestino, promovido por Irto Manfio, no Município de Erval Seco. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 115) Processo nº 388-09.00/09-6: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de fornecimento de carona a adolescente, por parte de Clarismundo da Silva Ricardo, servidor público do Município de Três Cachoeiras; 116) Processo nº 695-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por parte de João Pereira Coelho, no Município; 117) Processo nº 1005-09.00/09-6: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, na Estrada Geral, nº 94, localidade de Lageadinho, no Município de Três Cachoeiras, de responsabilidade de Deoclides Leal Rodrigues; 118) Processo nº 1136-09.00/09-2: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Genésio da Silva Matos, no Município de Três Cachoeiras; 119) Processo nº 2822-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por Fernandes Knevitz da Silva, no Município de Três Forquilhas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 120) Processo nº 669-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de deposição irregular de resí-

duos sólidos, por parte do Município de Independência. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 121) Processo nº 1356-09.00/09-2: dano ambiental decorrente de vazamento de combustível ocorrido em um posto de propriedade da empresa Manos Comércio de Combustíveis Ltda., localizado na Rua 15 de Novembro, nº 4700, no Município; 122) Processo nº 1423-09.00/09-7: dano ambiental decorrente da queima de vegetação agropastoril a céu aberto, de responsabilidade de Paulo Augusto Lorenzi, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 123) Processo nº 1686-09.00/04-1: eventuais irregularidades na contratação de servidores pelo Município de Torres, no ano de 2002, de responsabilidade de José Batista da Silva Milanez, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 124) Processo nº 4511-09.00/07-3: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos, por Desentupidora Vitória, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 125) Processo nº 2245-09.00/09-7: prorrogação de concessões de estações rodoviárias, sem prévia licitação e com ofensa aos termos de liminar deferida em ação civil pública, pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Daer), nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 126) Processo nº 663-09.00/09-3: possível ocorrência de loteamento irregular de responsabilidade da Associação dos Moradores do Parque São Jorge, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 127) Processo nº 2875-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de uso irregular de fogo em área de preservação permanente, por Paulo Fernando Sartori e Valter Gomes dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 128) Processo nº 1591-09.00/09-2: eventuais irregularidades no âmbito da Secretaria de Administração do Município de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 129) Processo nº 1534-09.00/09-0: eventual irregularidade na realização de obras nas proximidades do Clube Arsenal pelo Município de Paulo Bento. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 130) Processo nº 2916-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Maurino Luis Blauth, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 131) Processo nº 1935-09.00/09-5: falta de preparo na integração das crianças portadoras de necessidades especiais em escolas regulares pelo Município de Esteio. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 132) Processo nº 1653-09.00/09-9: permanência de empregados e agenciadores da Funerária Weber Ltda. nas dependências do Hospital Municipal São Camilo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promoto-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 228

ria de Justiça Especializada de Gravataí: 133) Processo nº 1581-09.00/09-0: possíveis maus-tratos a animais no Rodeio Internacional do Mercosul, realizado no Parque Municipal de Eventos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 134) Processo nº 2910-09.00/09-5: realização de desdobramentos da carga horária de professores da rede pública de ensino municipal, de responsabilidade do Município de Pelotas. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 135) Processo nº 1578-09.00/09-8: riscos causados à população pela ausência de melhor obra viária na RS-734, em frente ao Condomínio Waldemar Duarte, de responsabilidade do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Daer), no Município; 136) Processo nº 2840-09.00/09-2: eventuais irregularidades no recolhimento e transbordo de dejetos de fossas e banheiros químicos, sem os cuidados devidos, por parte de Edemar Torres e do Município de Rio Grande; 137) Processo nº 2842-09.00/09-8: eventuais irregularidades em publicidade de medicamentos por parte de Sérgio Renato Pires Caldas (Drogaria Caldas), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 138) Processo nº 1600-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Deoclécio Silvestri, no Município de Novo Tiradentes. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 139) Processo nº 1666-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de aplicação irregular de recursos oriundos do FNDE, pelo Município de Santa Maria. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 140) Processo nº 2919-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de drenagem irregular de banhado, de responsabilidade de Osmar Ademir Maier e do Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 141) Processo nº 1521-09.00/09-0: eventual venda de bebida alcoólica para adolescentes no estabelecimento Clube Cruzeiro, no Município de Barão do Triunfo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 142) Processo nº 2951-09.00/09-5: eventual infringência ao direito de prioridade de atendimento médico de idosos em posto de saúde - Unidade Central de Especialidades, de responsabilidade do Município de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 143) Processo nº 2868-09.00/09-8: eventual irregularidade em loteamento localizado em zona industrial, de responsabilidade de José Luis Armani Kerber, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 144) Processo nº 2316-09.00/09-2: infringência aos direitos do consumidor, em razão de comercialização de combustível fornecido por distribuidora de marca diversa da ostentada, por parte de Posto e Transportes Franzen Ltda., no Município de Três Cachoeiras; 145) Processo nº 2853-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de derramamento de óleo diesel, por parte de Transjoi

Transportes Ltda., no Município de Três Cachoeiras; 146) Processo nº 2860-09.00/09-6: ocorrência de comércio irregular de produtos de origem animal por parte de Clésio Rodrigues Trisch (Casa de Carnes Clésio), na rua Damásio José Scheffer, nº 121, no Município de Três Cachoeiras. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 147) Processo nº 1976-09.00/09-5: falta de estrutura para atendimento médico de urgência durante os campeonatos esportivos municipais, de responsabilidade do Município de Tramandaí. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 148) Processo nº 1981-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de extração irregular de recursos minerais, por parte do Município de Cidreira; 149) Processo nº 2909-09.00/09-8: eventuais irregularidades no funcionamento da Escola Infantil Cicla Ltda., sediada na Av. Nei Luiz Zang, nº 530, Município de Balneário Pinhal, e da Escola de Educação Infantil Crescer, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3256, Município de Cidreira. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 150) Processo nº 1563-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Claudemir Paim Rodrigues, no Município de Muitos Capões. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de julho de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.